

PLANTIO E MANEJO ARBÓREO EM PORTO ALEGRE

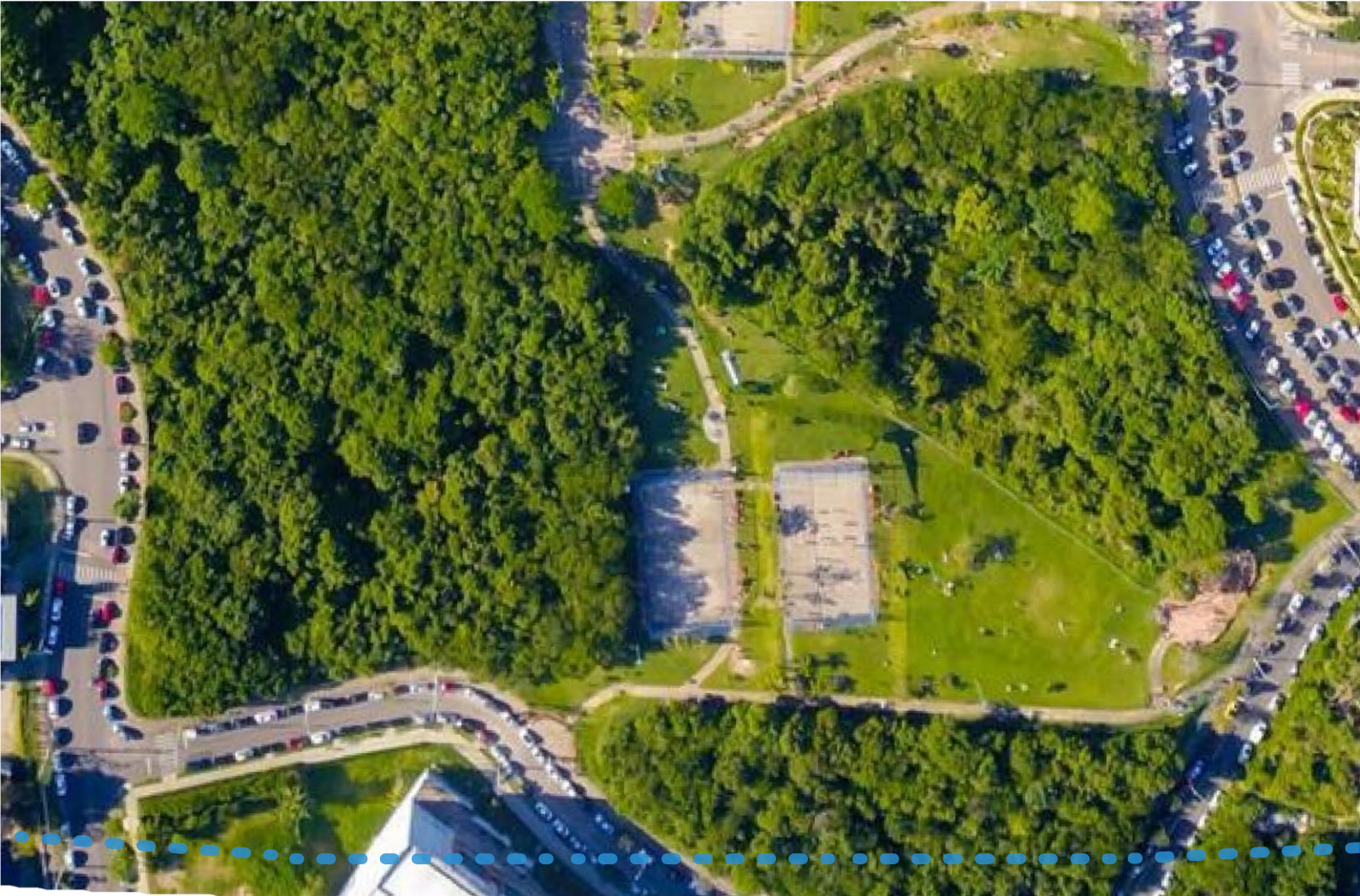


PREFEITURA

Mais cidade. Mais vida.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para quem vive em Porto Alegre, as árvores espalhadas pelas ruas, parques e praças da cidade são motivo de orgulho.

Neste guia, estão reunidas as principais informações sobre o assunto de forma acessível, incluindo dúvidas frequentes na hora de plantar uma árvore ou solicitar poda ou remoção.

Essas tarefas estão vinculadas a duas secretarias municipais: de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (Smamus) e de Serviços Urbanos (Smsurb), cada uma com atribuições específicas.



Qual é o papel da Smamus?

Cabe à Smamus criar, implementar e fiscalizar as políticas de desenvolvimento urbano e preservação ambiental em Porto Alegre.

Uma de suas atribuições é a elaboração de diretrizes para o Plano de Implantação, Manutenção e Conservação da Arborização Urbana, além do estudo e da proposição de normas de padrão de qualidade relativas ao plantio em áreas públicas.

A Smamus é a responsável por autorizar podas, supressões e transplantes de vegetal em área privada, com exceção das áreas privadas classificadas como de baixa renda. Desse modo, nos casos de área privada (não baixa renda), a execução do manejo é de responsabilidade do cidadão, que deve contar com o suporte de um responsável técnico para guiar todo o processo. As solicitações de podas em áreas privadas (com exceção as de baixa renda) devem ser encaminhadas pelo [Portal de Licenciamento](#) (ver: Pergunta 6, p. 15)



Qual é o papel da SMSurb?

A Smsurb é responsável por realizar a vistoria, emitir parecer técnico e executar o manejo arbóreo em espaços públicos e em áreas privadas classificadas como de baixa renda, sendo nesses casos a execução observa a priorização dos casos de risco e devem passar pelo aval das Subprefeituras de Porto Alegre.

Sendo assim, a Smsurb realiza o manejo tanto em caráter preventivo quanto diante da presença de situações que coloquem a vida ou o patrimônio em risco. Isso porque o crescimento dos galhos, por exemplo, podem prejudicar a dinâmica urbana, atrapalhando a iluminação, a sinalização das vias e a circulação de pedestres.

Nesse contexto, caso o cidadão necessite que a prefeitura realize um manejo vegetal em área pública, é preciso que realize a solicitação sistema 156, que funciona pelo site (156web), aplicativo (156+POA) e telefone (156) (ver: “Como Acessar o 156”, p. 09).

Nos casos em que a árvore está localizada em área pública, mas o cidadão pode se responsabilizar pelo manejo, também é necessário encaminhar solicitação para análise e eventual liberação técnica por meio do sistema 156.

Ciclo de plantio e manejo em áreas públicas

SMAMUS

Ciclo 01

1

*Banco de sementes
+
produção de mudas
arbóreas*

2

*Plantio de mudas
arbóreas*

3

*Estabelecimento de
mudas arbóreas*

4


*Poda e remoção de
árvores*

5

Destocamento

SMSURB

Ciclo 02



Plano diretor de arborização urbana

Mais do que beleza, as árvores cumprem o papel de reduzir os efeitos da intensa urbanização, colaborando no combate às mudanças climáticas.

Quando adequadamente planejada, desenvolvida, gerenciada e mantida, a arborização funciona como elemento de promoção da qualidade de vida para a população.

Em Porto Alegre, o Plano Diretor de Arborização Urbana (PDAU), de responsabilidade da Smamus, reúne os métodos e as medidas que devem ser adotados para preservação, manejo e expansão das árvores na cidade.

Uma das determinações do PDAU é, por exemplo, o uso predominante de espécies nativas na arborização de ruas, avenidas e de terrenos privados.



Isso não significa que devam ser as únicas escolhidas na hora de se realizar um plantio. As espécies exóticas (desde que não invasoras) também cumprem importante papel, ajudando a garantir a biodiversidade.

O determinante é que o plantio, seja ele feito nas ruas seja nas áreas verdes urbanizadas e naturais, parta de um planejamento adequado. Afinal, diferentes espécies possuem diferentes necessidades fisiológicas e toleram condições específicas de ambiente.

Trata-se, em outras palavras, de escolher a árvore certa para o lugar certo, aumentando as chances de crescimento e a adequada interação com o espaço urbano.

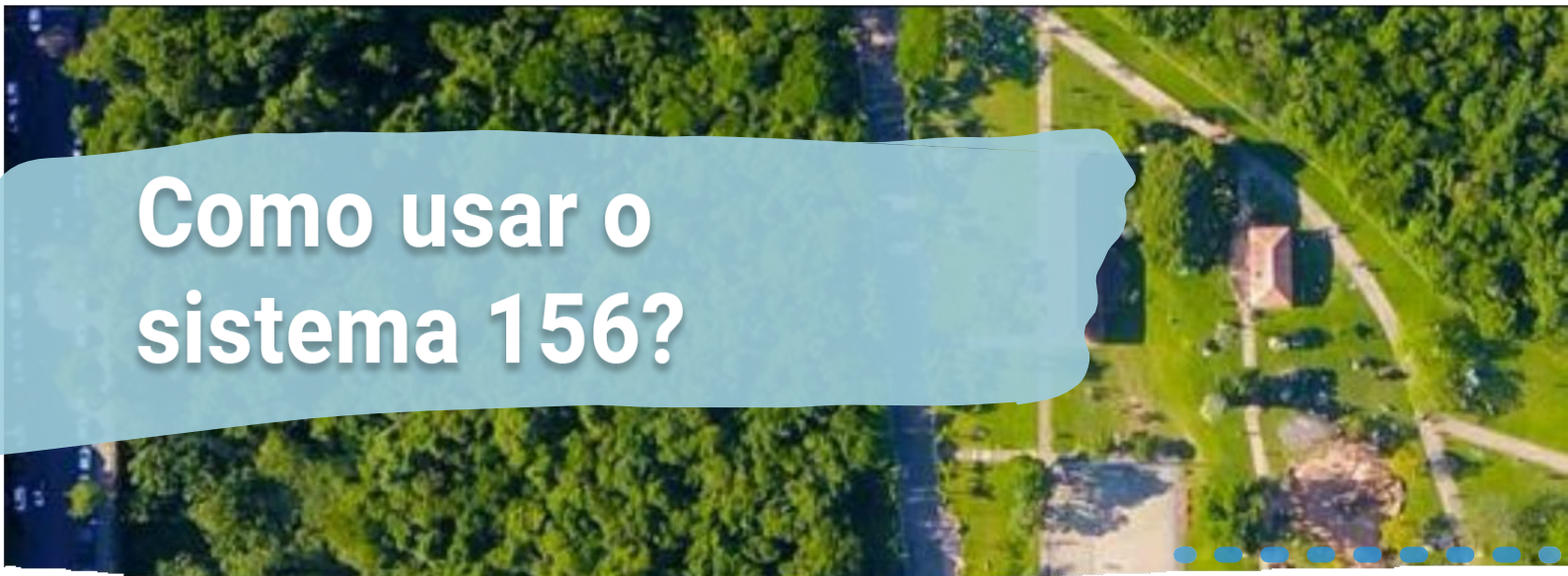
[Acesse o Plano diretor de arborização urbana de Porto Alegre](#)



Legislação

Além das definições do PDAU, existem leis e decretos que regulamentam tanto o plantio quanto o manejo arbóreo em Porto Alegre e, assim, sustentam as informações da presente cartilha:

- ♦ [Lei Complementar nº 757, de 14/01/2015](#) – legislação mais ampla sobre o tema, define normas para manejo da arborização em áreas públicas e privadas.
- ♦ [Decreto 19.034, de 14/05/2015](#) - regulamenta a Lei Complementar nº 757/2015 e estabelece regras para a supressão, o transplante ou a poda de espécies vegetais em Porto Alegre.
- ♦ [Decreto 20.457, de 6/01/2020](#) - regulamenta o art. 47-A e o art. 47-B da Lei Complementar nº 757/2015, que estabelecem as condições para o manejo de espécies vegetais que ofereçam risco de dano iminente, com ameaça à integridade física de pessoas ou de prejuízo ao patrimônio.



Como usar o sistema 156?

A Central de Atendimento ao Cidadão 156 recebe e encaminha as solicitações da população referentes aos serviços públicos prestados pelos órgãos municipais. Além do atendimento telefônico pelo 156, há a opção de registrar e acompanhar o andamento da demanda por meio digital, através do **156Web**, pelo **aplicativo 156+POA**, e pelo e-mail **156poa@portoalegre.rs.gov.br**, onde há também um espaço para bate-papo on-line com um atendente humano auxiliando o usuário na busca de informações e solução de dúvidas sobre a utilização das plataformas de autoatendimento. Os serviços funcionam 24 horas, sete dias por semana, mesmo em feriados. O 156tele tem o custo de uma ligação local.

Principais Etapas do Serviço

- Manifestação do usuário via canais de comunicação da prefeitura (156tele, app, web, e-mail) por meio de protocolo encaminhado pela Secretária/Órgão responsável pelo serviço .
- Secretária/Órgão responde a demanda do cidadão, com a informação a respeito do serviço solicitado (acompanhamento da demanda através das plataformas digitais, e-mail, e ou telefone).



Realização do serviço cadastrado na Secretaria/Órgão responsável

De acordo com cada serviço, podendo variar entre 1(um) e 225 (duzentos e vinte e cinco) dias. Embasamento Legal: **Decreto nº 19.849/2017**, art.18,inciso IV e art.19, inciso III.

Formas de Prestação do Serviço

- **Site 156web: <https://156web.procempa.com.br/>**

Para Acesso do cidadão:

1. Cidadão fará seu login diretamente pelo 156web com as opções dadas na tela do AcessoPoa (**acesso pelo gov.br** ou redes sociais) ou utilizando seu endereço de e-mail usual.
2. Caso já tenha cadastro no sistema 156poa (usado pelos atendentes do 156tele e 156e-mail), deverá utilizar o mesmo e-mail que forneceu para criar seu cadastro no sistema da PMPA.
3. Após fazer um cadastro de identificação, o usuário é imediatamente redirecionado ao formulário de solicitação do serviço municipal e ao Chat156. Ao final, é gerado um número de protocolo com o qual poderá acompanhar as etapas de sua demanda. A página de acompanhamento das solicitações destaca status, prazos e breve descrição de cada etapa já executada.
4. Para verificar todos os protocolos gerados na tela “Minhas Solicitações”, o e-mail usado na tela do AcessoPOA para login no site deve ser o mesmo e-mail cadastrado no sistema 156poa pelos atendentes do 156tele e 156e-mail.



• **Aplicativo #156+POA**

É gratuito e disponível nas lojas de aplicativos do celular: **Google Play** e **Apple Store**.

Maneira acessível e rápida de solicitar os serviços mais requisitados. Possui opção de georreferenciamento (posicionamento geográfico com mapa para abertura de protocolos de serviços) e espaço para adição de fotos.

Para Acesso do cidadão:

1. Cidadão fará seu login diretamente pelo 156+POA pelas opções dadas na tela do AcessoPoa (**acesso pelo gov.br** ou redes sociais), utilizando seu endereço de e-mail usual.
2. Caso já tenha cadastro no sistema 156poa, deverá utilizar o mesmo e-mail que forneceu para criar seu cadastro no sistema da PMPA.
3. Após fazer cadastro de identificação, o usuário é imediatamente direcionado ao formulário de solicitação do serviço municipal. Ao final, é gerado um número de protocolo com o qual poderá acompanhar as etapas de sua demanda. A página de acompanhamento das solicitações destaca seu status, prazos e uma breve descrição de cada etapa já executada.
4. Para visualizar todos os protocolos gerados na tela “Meu histórico de solicitações”, o e-mail usado na tela do AcessoPOA para login no site tem de ser o mesmo e-mail cadastrado no sistema 156poa pelos atendentes do 156tele e 156e-mail.
5. A funcionalidade de agendamento de consultas e vacinas pelo app 156+POA só funciona se o login for feito pela **opção gov.br**.



• 156e-mail

O terceiro canal digital de atendimento é o endereço de e-mail **156poa@portoalegre.rs.gov.br**. Por ele, é possível um atendimento que evita o tempo de espera da ligação telefônica ou o deslocamento para um órgão público. A solicitação será respondida por um atendente da mesma central telefônica do 156tele.

• Contact Center 156 (telefone)

O Serviço de Atendimento ao Cidadão - 156 está disponível 24h, todos os dias da semana (inclusive em domingos e feriados). Entretanto, em alguns momentos do dia (especialmente no horário comercial), em virtude do grande fluxo de chamadas, pode haver um aumento do tempo de espera para atendimento.

Você poderá falar com o 156tele ligando para o número **156** (ligações dentro do município de Porto Alegre) ou pelo **(51) 3289-0156** (número alternativo e ou ligações de outras localidades).



Perguntas frequentes

1. Como são selecionadas as espécies plantadas pela Smamus em áreas públicas?

Para a arborização viária (calçadas e canteiros centrais), a Smamus adota critérios multifatoriais na seleção das espécies mais apropriadas para cada local. Isso envolve desde as características originais do solo e da formação vegetal da região até as particularidades da calçada em que será plantada a árvore.

Utiliza-se como diretriz de planejamento urbanístico ambiental que exista biodiversidade no bairro, mas que seja mantida a homogeneidade de espécie na rua, mantendo a uniformidade visual e facilitando manejo dos vegetais quando adultos.

2. Como faço para pedir que a Smamus realize um plantio de uma árvore em frente a minha casa?

A Smamus disponibiliza serviço de “Cadastro para Análise de Plantio de Árvores (Calçada)”, pelo qual é possível que o cidadão solicite plantio na calçada em frente ao lote ou imóvel do requerente, pelo sistema 156 (ver: p.09). A demanda é recebida e avaliada pela equipe técnica da Smamus em um prazo máximo de 90 dias. Caso exista viabilidade técnica



para o plantio, o endereço é adicionado a uma lista de espera, que considera quais são as áreas prioritárias de ação e ainda a disponibilidade de recursos. Para mais informações desse serviço [clique aqui](#).

3. Posso plantar árvore na minha calçada? E posso escolher a espécie?

É possível que a Smamus autorize o plantio nas calçadas públicas em frente ao lote ou imóvel do requerente ou com expressa anuência do responsável legal do lote, após realização de um Estudo de Viabilidade Técnica. A escolha da espécie cabe ao órgão ambiental e envolve diversos critérios para seleção da espécie a ser implantada.

Neste serviço, a implantação será à custa do requerente. A colaboração do cidadão será em providenciar a execução do serviço, como abertura de cova, colocação de tutor, plantio da muda e colocação de forração e, se necessário, serviço de abertura ou recomposição de pavimentação. Também será responsável pela obtenção de insumos, como adubo, tutor, forração e muda. Se houver disponibilidade de muda da espécie planejada, o Município poderá fornecer.

Para que seja realizado o estudo e avaliada a possibilidade da emissão da Autorização deve ser acessado o serviço de “Autorização para plantio de árvore em calçada pública” no Portal de Licenciamento.

Para mais informações desse serviço [clique aqui](#)



4. Para quem denuncio casos de remoção, corte parcial ou desmatamento sem autorização?

As denúncias de irregularidades relacionadas ao manejo arbóreo devem ser registradas pelo telefone 156 ou pelo site [156 Web](#), indicando o endereço completo da ocorrência. Além disso, o registro também pode ser feito pelo aplicativo Eu Faço POA (disponível para Android e iOS).

5. Uma árvore plantada em área pública precisa ser podada ou cortada. Qual procedimento devo adotar?

O registro pode ser feito pelo cidadão pelo telefone 156 ou pelo site 156 Web. Após o protocolo ser aberto, a equipe técnica vai até o local para analisar a situação e emitir parecer sobre o estado das árvores. O profissional avalia diversos aspectos, que servirão para definir uma possível intervenção.

6. Uma árvore existente no terreno da minha casa ou condomínio precisa de poda, supressão ou transplante para outro local. Qual procedimento devo adotar?

A análise deste tipo de solicitação é de competência da Smamus. O cidadão deve acessar o [Portal de Licenciamento](#) e selecionar a opção “*Serviços urbanísticos e ambientais*”.

Em caso de dúvidas e demais demandas relacionadas às áreas



privadas, pode-se conferir um tutorial, disponível no canal da Smamus no YouTube, e a Cartilha de Manejo Arbóreo em áreas privadas, disponível [aqui](#).

7. Quando o manejo necessitar de bloqueio da via pública, como solicitar autorização à EPTC?

A solicitação de bloqueio de via ocorre por meio do preenchimento de uma "Solicitação de Autorização para Uso de Via Pública para Realização de Obra ou Içamento". O formulário pode ser acessado por meio [deste link](#). Após o envio, é necessário validar a solicitação, respondendo à mensagem que chegará ao e-mail informado pelo solicitante.

8. Posso me responsabilizar pela poda ou remoção de uma árvore localizada em área pública?

A Lei Complementar nº 846/2019 permite o manejo pelo cidadão, nos casos em que exista comprovado risco à pessoa ou ao patrimônio. No entanto, uma solicitação precisa ser encaminhada para análise da Smamus previamente (pelo telefone 156 ou pelo [156 Web](#)), incluindo anotação de responsabilidade técnica (ART), com laudo técnico de manejo. Caso o pedido seja liberado, o responsável técnico deve acompanhar a execução.



9. Qual é o procedimento correto caso identifique risco iminente relacionado a uma árvore localizada em área pública?

Por se tratar de risco iminente, a execução de poda ou supressão pode ser feita de forma imediata, sem autorização prévia, desde que, posteriormente, o cidadão apresente laudo técnico acompanhado de anotação de responsabilidade técnica de laudo e execução (ART), assinado e emitido por biólogo, engenheiro florestal ou engenheiro agrônomo. O documento deve:

- ♦ Conter descrição botânica do vegetal, seu estado fitossanitário, dados dendrométricos de altura e de projeção da copa;
- ♦ Descrever a situação que resulta na existência de risco de dano iminente à pessoa ou ao bem móvel ou imóvel;
- ♦ Apresentar registro fotográfico demonstrando as condições de risco de dano iminente, com ameaça à integridade física de pessoas ou de prejuízo ao patrimônio;
- ♦ Indicar se o vegetal se encontrava em área pública ou privada, sobre rede elétrica ou não.

A comprovação do manejo vegetal deve ser feita pelo e-mail eamav.smams@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 5 dias úteis após a execução pelo responsável. O descumprimento das diretrizes pode implicar em penalização.



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**SECRETARIA DO MEIO
AMBIENTE, URBANISMO E
SUSTENTABILIDADE**

**SECRETARIA DE
SERVIÇOS URBANOS**



PREFEITURA

Mais **cidade**. Mais **vida**.

